



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.323, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 3.607/2011, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica incluído o Art. 2A e seus parágrafos ao Decreto n.º 3.607/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2A. Mediante a demonstração de vantagem econômica da contratação, a Administração poderá utilizar da ata de registro de preços de outro órgão ou entidade da administração pública, desde que durante a validade da ata.*

*§ 1.º Para a adesão, deverá ser obtida a anuência do órgão que realizou a licitação para registro de preços.*

*§ 2.º A demonstração da vantajosidade econômica a que se refere o caput deste artigo se fará através de pesquisa de mercado composta por, no mínimo, três orçamentos para o mesmo bem registrado, de fornecedores distintos e identificados.*

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de Agosto de 2021.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração